PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 158 de 18 / 10 / 76
Pag. 34

LEI Nº 575
DATA: 30.08.76
SÚMULA: autoriza venda pá carregadeira, Caterpillar 933, compra nova pá carregadeira e abertura do crédito correspondente

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, uma pá carregadeira sobre esteiras , marca Caterpillar, modelo 933, série nº 42-A-8283, usada , mediante regular processo de licitação.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma pá carregadeira nova, sobre pneus, potência entre 100 e 140 HP, caçamba entre 1,50 e 2,00 m3. de capacidade carga, chassi articulado, observadas as prescrições legais.

Art. 3º. É, ainda, o Executivo autorizado a abrir o crédito adicional que se fizer necessário para a efetuação dos compromissos previstos no art. 2º, acima, inclusive financiamento com respectivos encargos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 DE AGOSTO DE 1 976.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.